

EDITAL Nº 001/2021- AGTUR**REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU**

A Agência Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2021045179 e Portaria nº 008/2021-AGTUR, torna público o Edital nº 001/2021-AGTUR - Regulamento para participação no Concurso 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos termos abaixo discriminados.

1. OBJETO GERAL

1.1. Realização do **15º Festival Gastronômico de Taquaruçu**, por meio de concurso, a fim de fortalecer a gastronomia regional.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

2.1. A **15ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu – FGT** tem como tema principal a valorização dos ingredientes. Culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária Regional. O objetivo do festival é o fortalecimento da identidade gastronômica local e atrair fluxo turístico para a capital.

3. DO LOCAL E DA DATA

3.1. A **15ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu – FGT** acontecerá no distrito de Taquaruçu no período de 28 a 31 de outubro de 2021. O evento acontecerá de acordo com os decretos municipais vigentes na data da realização e o local poderá ser alterado a depender do estado pandêmico atual. Serão observadas as restrições sanitárias estabelecidas por normas municipais.

4. DAS CATEGORIAS**4.1. Categoria Circuito Gastronômico**

- a) Comidinha Salgada (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos e similares).
- b) Prato Salgado (massas, proteína com acompanhamentos).
- c) Prato Doce (sobremesas em geral).

d) Trailer/ FoodTruck

4.1.2. Categoria Rota Gastronômica (Empreendimentos Turísticos)

a) Pratos salgados (massas, proteína com acompanhamentos); Prato Doce ou Comidinha Salgada (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos, similares e sobremesas em geral).

4.2. As vagas serão distribuídas entre as categorias:

4.2.1. Circuito Gastronômico (comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doces e trailer/food truck)

4.2.2. Rota Gastronômica (Prato salgado; Prato Doce ou Comidinha Salgada)

Categoria – Concurso Gastronômico Digital	Ampla Concorrência	Cota Taquaruçu	Total
Comidinha Salgada	08	01	09
Prato Salgado	08	01	09
Prato Doce	08	01	09
Trailer/FoodTruck	04	01	05
Categoria Rota Gastronômica			10
TOTAL GERAL			42

4.3. As vagas não preenchidas pelos inscritos na cota de Taquaruçu serão ofertadas aos inscritos da ampla concorrência.

4.4. As vagas não preenchidas na categoria Rota Gastronômica não serão disponibilizadas para outra categoria.

4.5. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios de avaliação descritos neste edital.

4.6. Serão selecionados 05 (cinco) veículos tipo Trailer/Food Truck que participarão do 15º FGT.

4.7. Na categoria Trailer/Food Truck, o participante deverá preencher a opção Trailer/Food Truck na ficha de inscrição, bem como anexar fotos coloridas do equipamento (Trailer/Food Truck).

4.8. Serão vistoriados durante a degustação a estrutura dos Trailer/Food Truck.

4.9. Na categoria Trailer/Food Truck, poderão concorrer com comidinhas salgadas (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos e similares) e prato doce (sobremesas em geral).

4.10. O participante deve ter a infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal e estadual, Prefeitura e DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) e DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito). A maioria dos veículos é formada por trailers, furgões, caminhonetes ou caminhões adaptados.

4.11. Na categoria Rota Gastronômica, poderão participar desta categoria os empreendimentos como bares, restaurantes, lanchonetes e similares, que possuem estrutura física no distrito de Taquaruçu/Taquaruçu Grande, e com infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal.

4.12. Na categoria Rota Gastronômica cada estabelecimento poderá participar com apenas um prato, o qual identifique o estabelecimento, podendo ser um prato salgado, comidinha doce ou salgada, sendo que esse prato deverá permanecer no cardápio do estabelecimento durante a data preestabelecida pela comissão julgadora, com data e horário a ser definida.

5. DOS PRATOS

5.1. Todos os 42 (quarenta e dois) participantes deverão concorrer com apenas uma receita, de comidinha salgada ou doce; prato salgado; prato doce; trailer/food truck ou rota gastronômica.

5.2. Os pratos deverão ser comercializados seguindo os seguintes critérios:

5.2.1. Circuito Gastronômico

- a) Comidinhas Salgadas: Comercializadas em porções de 150g a 250g entre os valores R\$ 10,00 a R\$ 14,00;
- b) Pratos Doces: Comercializadas em porções de 150g a 250g entre os valores de R\$ 8,00 a R\$ 12,00;
- c) Pratos Salgado: Comercializados em porções de 300g a 400g, entre os valores de R\$ 12,00 a R\$ 18,00;
- d) FoodTruck : Comercializados em porções de 150g a 250g entre os valores R\$ 12,00 a R\$ 17,00;

5.2.2. Rota Gastronômica

- a). Comercializados entre os valores de R\$ 15,00 a R\$ 65,00.

5.3. Será realizada pelos fiscais do evento a qualquer momento a pesagem para conferência do peso da porção inscrita no festival, caso o prato não respeite o peso estabelecido no item 5.2 deste edital, o participante será desclassificado.

5.4. As receitas de comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doces, trailer/foodtruck e Rota Gastronômica concorrerão separadamente.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu serão realizadas por meio do e-mail inscricoesfqt@gmail.com ou presencialmente com agendamento prévio no Centro de Atendimento ao Turista de Taquaruçu (CATUR), Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca e

no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues de Palmas, no Plano Diretor Sul, das 13h às 17h, no período de **09 a 17 de setembro de 2021**. A homologação das inscrições com as adequações das vagas conforme item 4.2 deste edital serão publicados no Diário Oficial dia **21/09/2021** e a data da etapa de avaliação de degustação **27/09 a 01/10/2021**.

6.2. As receitas para o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu deverão conter obrigatoriamente pelo menos 01 (um) ingrediente regional. Exemplos de ingredientes que podem ser utilizados: pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim), mandioca, caju, manga, buriti, murici, cagaita, mangaba, cajá, amor perfeito, buriti, baru, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão trepapau, fava, tucupi, jambu, biribiri e outros ingredientes considerados da região. As receitas participantes de edições anteriores não poderão concorrer a premiação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

6.3. Devido ao momento de pandemia, exclui-se o valor da inscrição.

6.4. No momento da inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição, cópias dos documentos pessoais, ficha técnica da preparação concorrente preenchida, incluir o endereço do local de produção dos alimentos que serão comercializados para vistoria dos órgãos fiscalizadores, termo de compromisso e responsabilidade da produção dos pratos durante o período do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu e o termo de autorização de uso de imagem devidamente preenchido e assinado, conforme anexo II, III, IV e V.

6.4.1. As cópias dos documentos pessoais referidas no item 6.4 compreendem:

PESSOA FÍSICA

I - Cópia do RG e CPF;

II - CND Municipal - Certidão Negativa Municipal;

III - Cópia do comprovante de residência;

IV - Certidão negativa de débito estadual- pessoa física;

V - Certidão negativa de débito federal- pessoa física;

VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

VII - Certificado de regularidade do FGTS.

VIII - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Palmas e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes da Comissão de Licitação e Comissão Julgadora.

PESSOA JURÍDICA

Documentos exigidos para PESSOA FÍSICA relacionados nos itens I, II, III, IV, e mais:

I - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

II - prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica;

V - ata de eleição da diretoria;

VI - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

VII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Prefeitura Municipal de Palmas, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes da Comissão Especial e Comissão Julgadora;

6.5. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar do 15º FGT, sendo que na categoria Rota Gastronômica o participante deverá ter estabelecimento físico no Distrito de Taquaruçu/Taquaruçu Grande.

6.6. Não poderão inscrever-se servidores públicos municipais ou dirigentes da Agência Municipal de Turismo, tampouco parentes dos membros da Comissão do Concurso e da Comissão Julgadora.

6.7. Estão impedidas de se inscrever no certame pessoas físicas ou jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Municipal, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e as impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

7. DO FOMENTO À GASTRONOMIA DO DISTRITO TAQUARUÇU E TAQUARUÇU GRANDE

7.1. Os participantes residentes no Distrito de Taquaruçu como forma de incentivo a gastronomia local deverão apresentar no ato da inscrição comprovante de residência. Serão aceitos como comprovação de endereço: contrato de aluguel de no mínimo seis meses com firma reconhecida, faturas de água, luz, telefone ou TV por assinatura, correspondência bancária, podendo ser aceito os mesmos documentos no nome do cônjuge, filhos ou parente de primeiro grau.

7.1.1. Serão destinadas (01) uma de cada (09) nove vagas dos estandes e (01) uma de cada (05) cinco food truck para moradores de Taquaruçu das Categorias do Concurso Gastronômico.

7.2. Os participantes residentes no Distrito de Taquaruçu, como forma de incentivo a gastronomia local poderão participar das 10 (dez) vagas exclusivas para a Rota Gastronômica nesta 15ª edição do Festival Gastronômico, não serão destinados estandes de vendas no local da feira gastronômica, e sim funcionará nos estabelecimentos indicados no ato da inscrição, conforme data e horários que serão estipulados pela organização do evento.

7.2.1. Os participantes residentes no distrito de Taquaruçu e Taquaruçu Grande, como forma de incentivo a gastronomia local, deverão apresentar no ato da inscrição, além de comprovante de residência, comprovação do estabelecimento, e para tanto serão aceitos contrato social, CNPJ ou foto colorida e impressa do estabelecimento.

7.1.2. Os pratos inscritos na categoria Rota Gastronômica concorrerão separadamente, sendo apenas nas (10) dez vagas destinadas a esta categoria específica.

7.1.3. As vagas não preenchidas serão distribuídas dentro desta categoria específica na modalidade pratos salgados e comidinha salgada ou doce, obedecendo a nota mínima de (70) Setenta aos critérios de melhor qualificação.

7.1.4. Os pratos serão classificados por meio de nota mínima de (70) setenta nas etapas de avaliação de acordo com item 08 deste edital.

7.1.5. Caso o participante da Rota Gastronômica não tenha interesse na utilização dessa categoria específica, poderá se inscrever nas demais categorias que terão estandes durante a feira gastronômica.

8. DA AVALIAÇÃO DA FASE DE DEGUSTAÇÃO

8.1. Todos os inscritos participarão da avaliação de degustação, e que tenham nota mínima de (70) setenta, e estes ficarão a cargo de um corpo de júri técnico da área de gastronomia, que será indicado pela comissão organizadora do evento. A etapa de degustação acontecerá no período de **27/09/2021 a 01/10/2021**. O resultado da avaliação de degustação será divulgado no Diário Oficial no dia **04/10/2021**. Após a divulgação do resultado da fase de degustação, estará aberto exclusivamente por **email: inscricoesfgtdigital@gmail.com** o prazo para protocolar recurso dos dias **05/09/2021 à 11/10/2021 até as 18h**. Resultado da análise de recurso e o resultado final da fase de degustação sairá no Diário Oficial dia **14/10/2021**.

8.1.1. Para a avaliação de degustação, o participante deverá comparecer no local a ser divulgado no Diário Oficial, e executar a preparação e montagem conforme será comercializado durante o 15º FGT para ser avaliado por um júri técnico de Palmas, composto por pelo menos 03 pessoas. O júri técnico será composto por profissionais selecionados pela comissão organizadora. O nome dos jurados será publicado também no Diário oficial do dia **22/09/2021**.

8.1.2. Para essa etapa será disponibilizado 15 minutos para cada participante, devendo este executar o pré-preparo necessário para apresentação do prato em tempo hábil. O participante deverá levar os utensílios necessários para preparação (panelas, frigideiras, talheres e etc.).

8.1.3. Cada participante deverá entregar 04 cópias DIGITADAS e impressas da receita que concorrerá no festival, sendo: 03 para os jurados e 01 para a organização do evento a qual será anexada ao dossiê do inscrito.

8.1.4. Os custos de ingredientes e utensílios para apresentação do prato na etapa de degustação serão de responsabilidade do participante.

8.1.5. Para elaboração dos pratos na degustação será disponibilizado estrutura com pia, fogão, forno e gás.

8.1.6. O participante terá que preparar 04 (quatro) pratos na etapa de degustação, 03 para o júri técnico e 01 que será fotografado por profissional para divulgação e uso no material gráfico e digital do 15º FGT.

8.1.7. Todos os aprovados na etapa de degustação deverão participar dos Cursos de Higiene Pessoal, Manipulação de Alimentos e Empreendedorismo, oferecidos pela comissão organizadora.

A pessoa registrada na inscrição deverá ter no mínimo 75% de frequência nos cursos e apresentar os certificados de conclusão sob pena de desclassificação.

8.1.8. Todos os aprovados na etapa de degustação que concorrerão nos estandes da feira gastronômica deverão pagar a taxa de **liberação sanitária de venda fixa em evento**. O valor da taxa será de acordo com os critérios do Código Tributário do Município. Cada participante deverá apresentar copiado **PROTOCOLO** do processo da **liberação sanitária de venda fixa em evento** no dia do sorteio dos estandes, sob pena de desclassificação.

8.1.9. Os critérios de seleção na etapa de degustação para a Categoria Circuito Gastronômica - Prato salgado, Prato doce e Comidinha serão:

ITEM	CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	25
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (01 Ingrediente Regional)	25	
APRESENTAÇÃO		20	
TOTAL			100

8.1.10. Os critérios de seleção na etapa de degustação para a categoria trailer/foodtruck serão:

ITEM	CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (01 ingrediente Regional)	10
	APRESENTAÇÃO		10
ESTRUTURA			30
TOTAL			100

8.1.11. Os critérios de seleção na etapa de degustação para a categoria Rota Gastronômica serão:

a) Prato Salgado; Prato Doce ou Comidinha Salgada

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	COR	05
	SABOR	25
	AROMA	10
	TEXTURA	10
	TEMPERATURA	05
	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (1 Ingrediente Regional)	25
APRESENTAÇÃO		20
TOTAL		100

8.2. A nota mínima para a classificação será de 70 (setenta) e serão aceitos conforme número disponíveis de vagas, e ocorrendo empate na nota final, o desempate realizado da maior pontuação do item composição do prato, atribuídos pelo júri técnico as notas do quesito “originalidade e criatividade”. Persistindo o empate, será classificado a nota de “sabor” como desempate.

8.3. O resultado final dos participantes do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu será publicado no diário oficial do dia **20/10/2021**, depois dos cursos obrigatórios de capacitação.

9. DA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

9.1. As receitas selecionadas serão distribuídas em 27 (vinte e sete) estandes, 05 (cinco) Trailer/food truck e 10 (dez) Rota Gastronômica, por meio de sorteio por categoria, que será realizado no dia **19/10/2021**, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, às 17h.

9.2. A receita concorrente no festival deverá estar disponível para venda durante todos os dias do FGT das 17h às 01h para o público visitante. Exceto Rota Gastronômica, que terão horários e datas a serem definidos pela organização do evento.

9.3. No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

9.3.1. Comercializar os pratos conforme foi apresentado na etapa de degustação.

9.3.2. As porções dos pratos concorrentes deverão ser comercializadas obedecendo às orientações do item 5.2.

9.3.3. Caso o expositor desejar, poderá vender bebidas, desde que respeite possíveis contratos de exclusividade que poderão ser fechados pela organização do 15º FGT. Não é permitida a

comercialização de qualquer bebida em recipientes de vidro, sob pena de desclassificação, fechamento e retirada dos stands do evento.

9.3.4. Só será permitida a comercialização de até 03 (três) pratos que não concorrerão à premiação, mas que estes sejam da mesma categoria ao qual o participante foi inscrito, e estes deverão ser obrigatoriamente descritos na ficha de inscrição.

9.3.5. As avaliações técnicas da etapa de degustação serão agendadas com horário prévio em local pré-estabelecido pela organização do 15º FGT e publicada no diário oficial.

9.3.6. O participante que não comparecer para a etapa de degustação do prato no dia e horário marcado, estará desclassificado do concurso.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. A pontuação na avaliação das preparações será composta por três notas a seguir:

10.1.1. Jurado técnico: composto por 12 profissionais da área de alimentos. Cada categoria será avaliada por três profissionais. Os nomes dos jurados técnicos serão publicados no Diário Oficial dia **20/10/2021**.

10.1.2. O Jurado que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à organização do evento, abstendo-se de atuar. Pode ser arguida a suspeição do jurado técnico que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

10.1.3. Jurado convidado: composto por 12 pessoas da sociedade civil que serão selecionados pela organização do festival, e avaliarão todos os pratos que participarão do 15º FGT.

10.1.4. Os jurados (técnico e convidados) estarão devidamente identificados e receberão os pratos para serem avaliados sem custo em local apropriado durante o 15º FGT. Com exceção da categoria Rota Gastronômica, onde os jurados serão recebidos nos estabelecimentos.

10.1.5. O não cumprimento do presente edital durante o 15º FGT acarretará em auto de infração, sendo o participante penalizado com perda de pontuação, conforme descrito abaixo:

10.1.6. Tabela de Infração

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Não estar com o stand organizado e pronto para o atendimento ao público no horário de abertura do festival, 17hs, conforme item 14.6	10 pontos
Não oferecer o prato inscrito no Festival até o horário de encerramento conforme 9.2, deste edital	10 pontos
Não atender as normas da vigilância sanitária de utilização de toucas, avental do evento disponibilizado pela organização do 15º FGT, sapato fechado e Normas de Prevenção Covid-19.	10 pontos

O concorrente que não disponibilizar na área de alimentação os 06 jogos de mesa com toalhas entregues a cada participante.	05 pontos
Não respeitar o valor dos pratos estipulado no edital por categoria, conforme item 5.2 deste edital.	05 pontos
Não comercializar produtos que não estejam descritos na ficha técnica no ato da inscrição.	05 pontos
Esvaziar as lixeiras dos stands diariamente, levando para o local de coleta.	02 pontos
Não apresentar o prato no momento da avaliação dos jurados.	10 pontos
Material de divulgação: banner, cartazes exposto na área externa das barracas.	10 pontos

11. DA PONTUAÇÃO

11.1. A pontuação será no máximo de 100 pontos, por jurado (técnico e convidado), distribuída da seguinte maneira: Avaliação do Júri Técnico–PESO 75%; Avaliação do Júri Convidado – PESO 25%.

11.2. Avaliação do Prato no Circuito Gastronômico

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	COR	05
	SABOR	20
	AROMA	10
	TEXTURA	10
	TEMPERATURA	05
	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	20
	APRESENTAÇÃO	10
Stand	Organização	05
	Decoração	05
	Atendimento	05
	Higiene e Limpeza	05
TOTAL		100

11.3. Avaliação dos Trailer/Food Truck

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	COR	05
	SABOR	20
	AROMA	10

		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	20
	APRESENTAÇÃO		10
FOODTRUCK	Estrutura		10
	Atendimento		05
	Higiene e Limpeza		05
TOTAL			100

11.4. Avaliação da Rota Gastronômica

a) Prato Salgado; Prato Doce ou Comidinha Salgada

ITEM	CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	20
	APRESENTAÇÃO		10
EMPREENDIMENTO	Estrutura		10
	Atendimento		05
	Higiene e Limpeza		05
TOTAL			100

11.5. A pontuação final será obtida através da fórmula abaixo:

Nota final = (Média das notas do júri técnico x0,75) + (Média das notas do júri convidado x0,25).

11.6. Ocorrendo empate na nota final, o desempate será realizado da maior pontuação do item composição do prato, persistindo o empate o mesmo princípio segue para o critério estande, atribuídos pelo júri técnico.

12. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Os prêmios para os vencedores da competição serão os seguintes:

Comidinha Salgada	Prato Salgado	Prato Doce	Trailer/food truck	Rota Gastronômica
1º Colocado: 6 mil reais				
2º Colocado: 2 mil reais				
3º Colocado: 1 mil reais				

12.2. O resultado será divulgado no dia 31 de outubro (domingo) às 20h na Cozinha Show.

12.3. Para o recebimento do prêmio os vencedores deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) CND Municipal - Certidão negativa municipal;
- c) Cópia do comprovante de conta bancária;
- d) Cópia do PIS / PASEP;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Certidão negativa de débito estadual- pessoa física;
- g) Certidão negativa de débito federal- pessoa física;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certificado de regularidade do FGTS.

12.4. O valor total do prêmio poderá sofrer retenções tributárias de acordo com a legislação vigente.

12.5. Após a divulgação do resultado final do concurso o prêmio será creditado na conta bancária dos vencedores, em até 30(trinta) dias após a entrega da documentação referida no item 12.3 para concretização do pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o vencedor do prêmio não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.7. Os prêmios são intransferíveis, ou seja, quem não reivindicar o recebimento do prêmio em até 30(trinta) dias após a divulgação do resultado final no Diário Oficial do Município, decai o direito ao recebimento do prêmio.

12.8. Os participantes, ao inscreverem e enviarem seus pratos aceitam, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Julgadora e as definidas pela Agência Municipal de Turismo.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

13.1. Montagem e iluminação dos estandes para os expositores;

13.2. Divulgação do evento;

13.3. Apresentações culturais e artísticas durante o evento;

13.4. Limpezas antes, durante e após o evento;

13.5. Controles de entrada no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues;

13.6. Segurança pública;

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

14.1. Estruturarem os estandes com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento;

14.2. Decorações da parte interna dos estandes;

14.3. Cuidar, zelar e entregar em perfeito estado de conservação os 06 (seis) jogos de mesas e cadeiras que serão disponibilizados pela organização. Caso seja entregue material danificado ou incompleto o participante deverá custear o dano.

14.4. Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos estandes devem usar toucas, luva e máscaras, sob pena de serem aplicadas sanções por descumprimento às normas do edital;

14.5. Designar uma pessoa (staff) para auxiliar na limpeza das mesas, sob pena de desclassificação;

14.6. Seguir os horários de abertura do evento, às 17h. A estrutura estará liberada para ligar equipamentos (freezer, geladeiras e outros), a partir das 14h. Exceto categoria “Rota Gastronômica”.

14.7. Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária, sob pena de auto de infração.

14.8. Expor em local visível o certificado de participação no Curso de Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos.

14.9. Será de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal como luvas, toucas e máscaras descartáveis;

14.10. Todos os estandes deverão designar um responsável exclusivamente para o caixa, sendo vedada a manipulação de alimentos por essa pessoa, sob pena de ser lavrado auto de infração.

14.11. Colocar identificação interna dos valores dos pratos comercializados conforme item 5.2 deste edital.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Caso não haja o funcionamento dos estandes em um dos dias do festival a estrutura será desmontada pela organização e o material será armazenado no depósito do município. No caso da Rota Gastronômica, que funcionará em datas e horários específicos a serem divulgados pela organização do evento, será fiscalizado se estão cumprindo com o disposto neste edital, e caso não estejam cumprindo, serão desclassificados imediatamente do festival.

15.2. Caso algum estande seja autuado por órgão fiscalizador (vigilância sanitária), será o participante automaticamente desclassificado e interditado seu funcionamento.

15.3. Impedir ou restringir a fiscalização de órgãos fiscalizadores acarretará em desclassificação e fechamento do estande.

15.4. O não cumprimento dos itens avaliativos acarretará na desclassificação do participante ou na aplicação do auto de infração conforme item 10.1.7 do edital.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. O prazo para protocolar recurso do resultado final será dos dias **04/11 a 10/11/2021**, e deverá ser realizado apenas via e-mail: inscricoesfgt@gmail.com, dirigido ao Presidente da Comissão Especial. O Resultado da análise de recurso sairá no Diário Oficial do Município até o dia **16.11.2021**.

16.2. Declarados os vencedores, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente o recurso no prazo de 05(cinco) dias, ficando os demais participantes logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. O encaminhamento do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais participantes, serão realizados para o e-mail: inscricoesfgt@gmail.com.

16.4. O recurso terá efeito suspensivo, observado o disposto no §2º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Casos não previstos neste edital serão discutidos e decididos pela organização do Festival.

17.2. A Agência Municipal de Turismo se reverá o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, o presente concurso, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes/inscritos, observado o disposto no art. 49 e no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

17.3. Os prazos mencionados neste edital, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

17.4. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do concurso, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na prefeitura Municipal de Palmas.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.6. Mais informações sobre o “15º Festival Gastronômico de Taquaruçu” poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212 7238 ou, ainda, pelo e-mail inscricoesfgt@gmail.com.

17.7. Qualquer cidadão pode impugnar os itens deste edital, conforme dispõe o art. 41, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

17.8. A Comissão Especial é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento.

17.9. A Agência Municipal de Turismo se reverá o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, o presente concurso, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes/inscritos, observado o disposto no art. 49 e no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

17.10. Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Julgadora e pela Agência Municipal de Turismo.

Palmas, 03 de setembro de 2021.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ANEXO I CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	03/09/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Período de inscrições para o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	09/09 a 17/09/2021	13h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação da Homologação das Inscrições com adequação das vagas e data para a avaliação dos pratos.	21/09/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação de degustação.	22/09/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Avaliação dos pratos e dos Trailers/FoodTrucks	27/09 a 01/10/2021	A definir	Centro de convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação do Resultado da Fase Avaliação de Degustação.	04/10/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Fase de Protocolo do Recurso	05 a 11/10	14h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de convenções Arnaud Rodrigues
Resultado da Análise Recurso	14/10/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br

Divulgação Final da Fase de Avaliação de Degustação	15/10/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos / ABRASEL	19/10/2021	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Sorteio de ordem das Tendas.	19/10/2021	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação dos Participantes do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu	20/10/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação dos Jurados Técnicos para o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	20/10/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Início da Rota Gastronômica	21 a 31/10/2021	-	Taquaruçu e Taquaruçu Grande
Realização do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	28 a 31/10/2021	-	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues.
Divulgação do Resultado Final dos vencedores do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	31/10/2021	-	Cozinha Show - Taquaruçu
Publicação Resultado Final dos vencedores do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	03/11/2021	33-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Fase de Protocolo do Recurso Administrativo	04/11 a 10/11/2021	-	via e-mail: inscricoesfgt@gmail.com



Resultado da Análise Recurso	16/11/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
------------------------------	------------	---	---

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DETAQUARUÇU

(Preencha a ficha na íntegra, com letra legível ou de forma)

Nome:			
Endereço Residencial:			
Endereço de Produção:			
Bairro:		Cidade:	
Estado:		CEP:	
Telefone:		e-mail:	
Data Nascimento:		RG:	CPF:
Já Participou de edições anteriores do Festival?	Sim () Não ()		

Circuito Gastronômico:

Prato Salgado (); Comidinha Salgada (); Prato Doce (); Trailer/FoodTruck ();

Rota Gastronômica:

Prato salgado (); Prato Doce (); Comidinha Salgada ().

Nome da Receita Concorrente (No máximo três palavras, se possível, para ajudar na identificação visual do stand).	
--	--



Nome dos pratos que serão comercializados extras ao prato inscrito na competição.	

Deseja participar de degustação em eventos de divulgação do Festival: Sim () Não()

Obs.: Estou ciente e de acordo com todos os itens do regulamento do Festival.

DATA: ____ / ____ / 2021

Assinatura do participante



ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____,
CPF _____, RG _____
endereço _____

_____, atesto para os devidos fins que tenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do Festival, que acontecerá entre os dias 28 a 31 de outubro. Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato conforme item 9.3 do Regulamento da **15º Festival Gastronômico de Taquaruçu**.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Participante

ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade RG N° _____, inscrito no
CPF/MF _____ sob n° _____, residente e
domiciliado: _____

_____, n° _____, município de
_____. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo
material entre: imagens, vídeos, fotos e documentos, para serem utilizados para divulgação e
promoção do Festival Gastronômico de Taquaruçu realizado pela Prefeitura Municipal de Palmas,
por meio da Agência Municipal de Turismo. Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade,
para os mesmos fins, cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto
qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o
uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos nexos à minha imagem ou
qualquer outro, e assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

Palmas/TO _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Participante

Telefone / contato: _____



ANEXO VI

Declaração de Vedação de Trabalho Infantil e Menores

Ref.: Participação no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu

Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos sem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Palmas/TO, de de 2021.

.....

Assinatura